

artigo 295.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

2 de fevereiro de 2015. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

208412728

Despacho n.º 1672/2015

Por meu despacho de 30 de janeiro de 2015, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 323, de 17 de dezembro de 2014, do Exm.º Comandante-Geral, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Cabo, por antiguidade, o Guarda-Principal de Infantaria (1960551) Samuel José Garangana Salgueiro, desde 28 de junho de 2014, nos termos do artigo 119.º e alínea b) do artigo 256.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

2 de fevereiro de 2015. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

208412809

Comando Territorial de Vila Real

Declaração de retificação n.º 127/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho 860/2015 publicado na II Série do *Diário da República* N.º 19 de 28 janeiro de 2015 retifica-se “onde se lê Comandante do Destacamento de Vila Real, deve ler-se Comandante do Destacamento da Régua”

30 de janeiro de 2015. — O Comandante, *João Manuel da Conceição de Oliveira*, Coronel.

208408524

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 1673/2015

Por despacho datado de 9 de janeiro de 2015, do Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 2 de fevereiro de 2015, do Agente Principal M/145681 — Ricardo Augusto Trindade Mata, com destino ao Comando Metropolitano da Polícia de Segurança Pública de Lisboa.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, Técnico Superior.

208413295

Despacho (extrato) n.º 1674/2015

Por despacho do Diretor Nacional da PSP, datado de 30 de dezembro de 2014, foi concedida a exoneração, a seu pedido, ao Agente M/155838 — Davide Silva Martins, do CM Lisboa, tornando-se efetiva a cessação do vínculo à Administração Pública, com efeitos a 31 de dezembro de 2014.

2 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, Técnico Superior.

208413287

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 1787/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que,

na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 288/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2014, foi celebrado no dia 21 de julho de 2014, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a assistente técnica do mapa de pessoal do Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas, Licenciada Elisabete Maria Guedes Alves, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, com a remuneração de € 1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório.

Com a celebração do contrato inicia-se o período experimental com a duração de 180 dias, nos termos previstos no artigo 76.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010.

3 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208412014

Declaração de retificação n.º 128/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 06.01.2015 o Aviso (extrato) n.º 57/2015, Página 156, retifica-se que:

Onde se lê: “[...] Elizabeth Otilia Rodrigues Barranquero Terronn [...]”

Deve ler-se: “[...] Elizabeth Otilia Rodrigues Barranquero Terron [...]”

3 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208411667

Despacho (extrato) n.º 1675/2015

Por despacho de 30 de janeiro de 2015:

Elisabete Figueira Janela Costa, Escrivã Adjunta do Núcleo de Viseu da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu — autorizada a permuta para idêntico lugar do Núcleo de Santa Comba Dão da mesma secretaria;

Miguel António Vaz de Almeida, Escrivão Adjunto do Núcleo de Santa Comba Dão da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu — autorizada a permuta para idêntico lugar do Núcleo de Viseu da mesma secretaria.

Prazo para início de funções: 2 dias

3 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208411894

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 1676/2015

Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 18 de agosto de 2014, torna-se público que, nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora Maria Manuela Martins Pinto Novais concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira/categoria de assistente técnico, tendo obtido a avaliação final de 16 valores.

26 de janeiro de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

208406604

Despacho (extrato) n.º 1677/2015

Por despacho de 21 de outubro de 2014, da Ministra da Justiça, e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, foi o licenciado Jorge Manuel Varela Silva Malhado, Procurador Adjunto, designado para exercer funções de Coordenador da Delegação do Sul e Ilhas do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

27 de janeiro de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

208406637

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso n.º 1788/2015

Faz-se público que, por despacho de 22 de janeiro de 2015 da Ministra da Justiça, foi autorizada a abertura de concurso de provas públicas para

atribuição do título de notário, nos termos do artigo 31.º do Estatuto do Notariado (EN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 51/2004, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25 de janeiro, o qual se rege pelas normas seguintes:

1 — Requisitos de admissão a concurso — podem habilitar-se ao concurso para atribuição do título de notário os indivíduos que até à data de encerramento do prazo de apresentação de candidaturas reúnam as seguintes condições:

- a) Ser português ou nacional de um Estado membro da União Europeia ou de outro Estado signatário de acordo com Portugal visando o reconhecimento mútuo das qualificações profissionais para o exercício da função notarial em regime de reciprocidade;
- b) Ser maior de idade;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções notariais;
- d) Possuir licenciatura em Direito;
- e) Ter frequentado e concluído com aproveitamento o estágio notarial.

2 — Apresentação de candidaturas:

a) Prazo — os interessados devem requerer a admissão ao concurso no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente aviso.

b) Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido conforme minuta constante do Anexo I ao presente aviso, dirigido à Ministra da Justiça e entregue nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., sitas na Av. D. João II, n.º 1.08.01D, Edifício H, Campus da Justiça, Apartado 8295 1803-001 Lisboa ou, remetido pelo correio, sob registo, para o mesmo endereço.

c) O requerimento deve ser acompanhado de fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações literárias, do certificado de registo criminal, da declaração do candidato de que não se encontra inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício das funções a que se candidata, de cópia do certificado de conclusão do estágio notarial com aproveitamento e da fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

d) Custo da inscrição — a candidatura ao concurso obriga o interessado ao pagamento de uma inscrição no valor de € 125 (cento e vinte e cinco euros), a depositar por transferência bancária à ordem da Ordem dos Notários, para o NIB 0007 0000 0021 6188 7512 3 e identificado, no mínimo, pelo primeiro e último nome do candidato, cuja prova deverá ser remetida junto ao requerimento de candidatura.

e) A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas antecedentes e a falta de assinatura no requerimento de candidatura determinam a exclusão do concurso.

f) Prova documental — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das situações por eles referidas.

3 — Admissão a concurso:

a) Terminado o prazo para apresentação das candidaturas o júri verifica os requisitos de admissão e aprova a lista de candidatos admitidos e excluídos.

b) Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para o e-mail indicado no requerimento de candidatura ou, não sendo possível, por ofício registado para a morada referida no mesmo requerimento.

c) A lista de candidatos admitidos e excluídos é publicada na página web do IRN, I. P., através do endereço, www.irn.mj.pt, com indicação sucinta dos motivos da exclusão dos candidatos, bem como com indicação do local, data e hora da realização da prova escrita.

4 — Fases do concurso

4.1 — As provas públicas compreendem as seguintes fases:

- a) Prova escrita, com carácter eliminatório;
- b) Prova oral.

4.2 — Prova escrita — A prova escrita, realizada sob anonimato, desdobra-se em duas provas, uma de direito privado e registal e, outra de direito notarial e público, ambas com a duração de três horas, e versarão sobre as matérias constantes no Anexo II do presente aviso.

4.2.1 — Classificação de prova escrita:

a) Cada prova, de acordo com a respetiva área temática, é classificada segundo um processo valorimétrico, numa escala de 0 a 20 valores.

b) Os critérios de classificação da prova escrita, não havendo atribuição de classificação autónoma a cada um dos componentes, são os seguintes:

i) Conteúdo e qualidade da informação do candidato sobre os temas propostos;

- ii) Organização da exposição;
- iii) Raciocínio Jurídico;
- iv) Capacidade de argumentação e síntese;
- v) Domínio da língua portuguesa;
- vi) Técnica notarial.

c) A classificação final da prova escrita, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples, sem arredondamento e apurada às centésimas, das classificações obtidas, respetivamente, na prova de direito privado e registal e na prova de direito notarial e público.

d) A admissão dos candidatos à prova oral, depende da obtenção na prova escrita de valoração não inferior a 12 valores.

e) A lista de classificação da prova é publicada na página Web do IRN, I. P.

4.2.2 — Reclamação:

a) Os candidatos podem reclamar da classificação atribuída, pedindo revisão da prova, em requerimento fundamentado.

b) Para o efeito do disposto na alínea anterior, os candidatos, por si ou por bastante procurador, têm quarenta e oito horas a contar da data da publicação referida na alínea e) do número anterior para requerer junto do IRN, I. P., a entrega de cópia da prova objeto de reclamação.

c) A reclamação deve ser apresentada, no prazo de 10 dias úteis contados desde a entrega ao candidato da cópia da prova, nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., ou remetida pelo correio, sob registo, para o respetivo endereço.

d) A reclamação obriga o candidato ao pagamento de € 75 (setenta e cinco euros), a depositar por transferência bancária à ordem da Ordem dos Notários, para o NIB 0007 0000 0021 6188 7512 3 e identificado, no mínimo, pelo primeiro e último nome do candidato, cuja prova deverá ser remetida juntamente com o pedido de reclamação.

e) A pendência das reclamações da classificação da prova escrita não suspende a realização da prova oral aos candidatos aprovados.

4.3 — Prova oral:

a) A prova oral, valorada de 0 a 20 valores, tem por base uma dissertação, com a duração máxima de trinta minutos, sobre um tema proposto pelo candidato, de entre as matérias previstas no Anexo II do presente aviso, a indicar ao presidente do júri no prazo de três dias úteis a contar da publicação a que se refere a alínea e) do 4.2.1.

b) A prova oral destina-se a avaliar a preparação técnica e a capacidade de expressão e comunicação dos candidatos, podendo ainda versar sobre outras matérias, de entre as previstas no Anexo II.

c) Por cada prova é realizada uma ficha individual da qual consta o resumo dos fatores de apreciação considerados e a classificação atribuída.

4.4 — Classificação dos candidatos:

a) Após a realização das provas, o júri procede à classificação dos candidatos segundo um processo valorimétrico numa escala de 0 a 20 valores e elabora a lista dos resultados.

b) Para efeitos do disposto na alínea anterior, à classificação obtida na prova escrita corresponde o coeficiente de 50 % e à prova oral, igual ponderação.

4.5 — Graduação

4.5.1 — Os candidatos aprovados nas provas adquirem o título de notário e são graduados tendo em conta:

- a) O resultado da classificação obtida nas provas do concurso;
- b) A classificação constante dos respetivos títulos académicos.

4.5.2 — Para efeitos do disposto na alínea anterior, à classificação final das provas é atribuída a ponderação de 80 % e à valoração dos graus académicos 20 %.

4.5.3 — A graduação estabelecida nos termos do número anterior tem a validade de dois anos, prorrogável por deliberação fundamentada da direção da Ordem dos Notários.

4.6 — Publicidade — A lista dos resultados das provas, bem como a lista de graduação elaborada nos termos do ponto antecedente, é publicada na página web do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. e notificada aos candidatos nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 3 do presente aviso.

5 — Homologação e recursos:

a) Após a conclusão da audiência dos interessados, as listas de classificação e graduação acompanhadas das restantes deliberações do júri, são submetidas a homologação da Ministra da Justiça.

b) Homologada a ata a que se refere a alínea anterior, as listas são publicadas no *Diário da República* e na página Web do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

c) Da decisão homologatória podem os interessados reagir mediante reclamação para a Ministra da Justiça ou impugnação contenciosa.

6 — Composição do júri e personalidades agregadas:

a) O concurso decorre perante um Júri composto por um presidente, três vogais efetivos e três vogais suplentes.

b) O júri agrega outras personalidades com qualificação no domínio do direito privado, administrativo, fiscal, notarial e registal para o coadjuvar na aplicação dos métodos de seleção.

c) A avaliação de cada prova escrita é realizada por uma das personalidades referidas na alínea anterior.

d) Para efeito de revisão de provas escritas e da realização das provas orais, o júri intervém, com a coadjuvação prevista na alínea b), em formações de três membros, não podendo integrar a formação de revisão de prova a pessoa que classificou a prova em causa.

e) Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutora Mónica Vanderleia Alves de Sousa Jardim.

Vogais efetivos:

1.º Dra. Carla Inês Brás Câmara.

2.º Dr. Luís Fernando Laboreiro Henriques.

3.º Dra. Maria da Conceição Almeida.

Vogais suplentes

1.º Dra. Ilda Maria Costa Freitas.

2.º Dr. António José Alves Soares.

3.º Dra. Maria Sílvia Chichorro Medeiros Silva Torres.

f) A presidente do júri é substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efetiva.

29 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo,
José Ascenso Nunes da Maia.

ANEXO I

Minuta de requerimento

Excelentíssima Senhora Ministra da Justiça:

Nome:

Data de Nascimento:

Estado civil:

Natural da freguesia:

Concelho:

Distrito:

Nacionalidade:

Filho(a) de ... e de ...

Portador(a) do bilhete de identidade/cartão de cidadão:...

Validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão:

Contribuinte n.º:

Profissão:

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Telefone:

Telemóvel:

E-mail:

Universidade de licenciatura:

Classificação (média final):

Data em que concluiu a licenciatura:

Requer a V. Exa. se digne admiti-lo(a) ao concurso de provas públicas para atribuição do título de Notário, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de ...

Junto: uma fotocópia simples do certificado de licenciatura, do certificado de conclusão do estágio notarial com aproveitamento, três do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, certificado de registo criminal, declaração de que não se encontra inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata e documento comprovativo do pagamento da inscrição.

... (data) ... (assinatura)

ANEXO II

Programa de provas do concurso

I — Relação jurídica e seus elementos:

Pessoas;

Coisas;

Factos jurídicos, em especial o negócio jurídico (representação, condição, termo);

Exercício da tutela de direitos (prova documental).

II — Obrigações em geral e contratos em especial:

Contrato-promessa;

Pacto de preferência;

Negócios unilaterais;

Gestão de negócios;

Garantias das obrigações;

Compra e venda;

Doação;

Locação;

Mandato;

Mútuo;

Arrendamento;

Trespasse e locação de estabelecimento comercial.

III — Direito das coisas:

Princípios do direito das coisas;

Posse;

Direitos reais de gozo;

Direitos reais de garantia;

Direitos de preferência.

IV — Direito da família:

Casamento (convenções antenupciais, doações para casamento, doações entre casados; relações patrimoniais entre cônjuges);

Separação e divórcio (efeitos patrimoniais, partilha).

V — Direito das sucessões:

Sucessão legítima;

Sucessão legitimária;

Sucessão testamentária;

Partilha e alienação da herança.

VI — Direito comercial:

Sociedades comerciais; contrato de sociedade; constituição de sociedades (comerciais e civis de tipo comercial);

Personalidade jurídica das sociedades;

Sociedades unipessoais e estabelecimento individual de responsabilidade limitada;

Prestações suplementares e prestações acessórias; contrato de suprimento;

Assembleias gerais;

Deliberações dos sócios;

Administração;

Vinculação da sociedade;

Alterações do contrato de sociedade, fusão, cisão e transformação de sociedades;

Dissolução e liquidação;

Sociedades por quotas;

Sociedades anónimas;

Letras e livranças.

VII — Direito fiscal:

Princípios de direito fiscal;

Imposto do selo;

Imposto municipal sobre imóveis;

Imposto municipal sobre transmissão onerosa de imóveis;

Estatuto dos Benefícios Fiscais.

VIII — Direito administrativo e direito do urbanismo:

Regime jurídico da urbanização e da edificação.

IX — Direito Notarial:

Evolução histórica; Estatuto do Notariado e Estatuto da Ordem dos Notários;

Princípios do notariado latino;

Ética e deontologia profissional;

Notariado latino e *common law*;

Instrumentos públicos;

Habilitação de herdeiros;

Justificação notarial;

Testamento;

Testamento Vital;

Novo Regime Jurídico do Processo de Inventário;

Balcão Nacional de Arrendamento — procedimento especial de despejo;

X — Direito registal:

Princípios registais.

Bibliografia aconselhada

- Almeida Costa, *Direito das Obrigações*.
 Antunes Varela, *Direitos das Obrigações em Geral*.
 Baptista Lopes, *Do contrato de compra e venda*.
 Baptista Lopes, *Das Doações*.
 Galvão Telles, *Direito das Obrigações*.
 Manuel de Andrade, *Teoria Geral da Relação Jurídica*.
 Menezes Cordeiro, *Estudos de Direito Civil*.
 Menezes Cordeiro, *Direito das Obrigações*.
 Mota Pinto, *Teoria Geral do Direito Civil*.
 Oliveira Ascensão, *Teoria Geral do Direito Civil*.
 Orlando de Carvalho, *Sumários de Teoria Geral do Direito Civil*.
 Pires de Lima e Antunes Varela, *Código Civil Anotado, vols. I e II*.
 Henrique Mesquita, *Lições de Direitos Reais (copiografados)*.
 Menezes Cordeiro, *Direitos Reais*.
 Oliveira Ascensão, *Direito Civil — Reais*.
 Rui Pinto Duarte, *Curso de Direitos Reais*.
 A. Santos Justo, *Direitos Reais*.
 Orlando de Carvalho, *Direito das Coisas*.
 Pires de Lima e Antunes Varela, *Código Civil Anotado, vol. III*.
 Antunes Varela, *Direito da Família*.
 Capelo de Sousa, *Lições de Direito das Sucessões*.
 Guilherme de Oliveira, *O Testamento*.
 Oliveira Ascensão, *Direito Civil — Sucessões*.
 Pereira Coelho, *Curso de Direito da Família*.
 Diogo Leite Campos, *Lições de Direito da Família e Sucessões*.
 Almedina
 Pires de Lima e Antunes Varela, *Código Civil Anotado, vols. IV e VI*.
 Albino Matos, *Constituição de Sociedades*.
 Brito Correia, *Direito Comercial*.
 Coutinho de Abreu, *Curso de Direito Comercial, vols. I e II*.
 Ferrer Correia, «A sociedade por quotas de responsabilidade limitada segundo o Código das Sociedades Comerciais», in *Temas de Direito Comercial e Direito Internacional Privado*.
 Nogueira Serens, *Notas sobre a Sociedade Anónima*.
 Raul Ventura, *Alterações do Contrato de Sociedade*.
 Raul Ventura, *Sociedades por Quotas*.
 Raul Ventura, *Estudos Vários sobre Sociedades Anónimas*.
 Raul Ventura, *Novos Estudos sobre Sociedades Anónimas e Sociedades em Nome Colectivo*.
 Raul Ventura, *Fusão, Cisão, Transformação de Sociedades*.
 Raul Ventura, *Dissolução e Liquidação de Sociedades*.
 Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial, vol. III, letra de câmbio*.
 Abel Delgado, *Lei Uniforme sobre Letras e Livranças*.
 Ruy de Albuquerque/Martim de Albuquerque, *História do Direito Português*.
 Borges de Araújo, *Prática Notarial*.
 Zulmira Silva e Neto Ferreirinha, *Manual de Direito Notarial*.
 J. de Seabra Lopes, *Direito dos Registos e do Notariado*.
 José Carlos Gouveia Rocha, *Manual Teórico e Prático do Notariado*.
 Albino Matos, «O estatuto natural do notário», in *Temas de Direito Notarial I*.
 Vicente L. Simo Santoja, «O notariado latino e a efetividade dos direitos humanos» in *Revista do Notariado, ano 1985/3-4*.
 Francisco Clamote, «O jurista e o notariado», in *Revista do Notariado, ano 1985-2*.
 Mário Raposo, «O notariado», in *Revista do Notariado, 1987-1*.
 Aurora Castro e Gouveia, «Do notariado português, sua história, evolução e natureza», in *Revista do Notariado, 1985-1*.
 António Rodríguez Adrados, «El notário: Función privada y función pública. Su inescindibilidad», in *Revista do Notariado, 1986-1, 1986-2, 1986-3, 1986-4*.
 Francesco Carnelluti, «A figura jurídica do notário», in *Revista do Notariado, ano 1985/3-4*.
 Francesco Carnelluti, «Directo ou arte notarial», in *Revista do Notariado, ano 1990-2*.
 Gonçalves Pereira, *Notariado e Burocracia*.
 Fernando Neto Ferreirinha, *Código do Notariado — Anotado*.
 Almedina
 Eduardo Sousa Paiva, Helena Cabrita (2013), *Manual do Processo de Inventário à Luz do Novo Regime*. Coimbra Editora.
 Fernando Neto Ferreirinha, *Processo de Inventário (Reflexões sobre o novo regime Jurídico — Lei n.º 23/2013, de 5 de Março)* Almedina.
 Abílio Neto, *Processo de Inventário Lei n.º 23/2013 — Anotado*. Ediforum

Carla Câmara. Carlos Castelo Branco. João Correia. Sérgio Castanheira, *Regime Jurídico do Processo de Inventário — Anotado*. Almedina

Carvalhos de Sá, *Do Inventário 2014, Descrever, Avaliar e Partir*. Almedina.

José Castelo, *Arrendamento*. Almedina

Luis Manuel Teles de Menezes Leitão, *Arrendamento Urbano*. Almedina

António Menezes Cordeiro, *Leis do Arrendamento Urbano Anotadas*. Almedina

Amadeu Colaço, *Reforma do Novo Regime do Arrendamento Urbano*. Almedina

Laura Ferreira dos Santos, *Testamento Vital*. Sextante.

Artigos publicados na Web:

André Gonçalo Dias Pereira, *O consentimento informado na experiência europeia*:

<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/14549/1/Aspectos%20do%20consentimento%20informado%20e%20do%20testamento%20Vital%20Andr%C3%A9%20Pereira%20Ribeir%C3%A3o%20Preto.pdf>

Associação Portuguesa de Bioética, Relator Rui Nunes, *Estudo n.º E/17/APB/10 — Testamento Vital*:

http://www.sbem-fimup.org/fotos/gca/1284923005parecer-testamento_vital.pdf

Parecer n.º 59 do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida:

http://www.cneqv.pt/admin/files/data/docs/1293115760_Parecer%2059%20CNECV%202010%20DAV.pdf

208407496

Aviso (extrato) n.º 1789/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 12 de dezembro de 2014, foi Lurdes Maria da Silva Pereira Tavares, primeira ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Aveiro, ficando afeta, por conveniência dos serviços, à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Estarreja, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 108.º e n.º 5 do artigo 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 51/2004, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25 de janeiro, com efeitos a contar do dia 1 de janeiro de 2015. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

29 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, José Ascenso Nunes da Maia.

208407722

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 1678/2015

Por despacho de 2015.01.22 do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Lic. Carla Margarida Tereso Suzano, assistente técnica do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, nomeada definitivamente em período experimental, após concurso, como Especialista Auxiliar Estagiária do mapa de pessoal da Polícia Judiciária — cessado, a seu pedido, o período experimental, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2015. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de fevereiro de 2015. — Pela Diretora da Unidade, João Prata Augusto.

208411042

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Inovação,
Investimento e Competitividade

Despacho n.º 1679/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de